



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: R O M E U Z A N I N I

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86 - VERSANDO SOBRE A CONCESSÃO
DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. JOÃO FRANCISCO BRÁS.

Decreto Legislativo nº 87/74

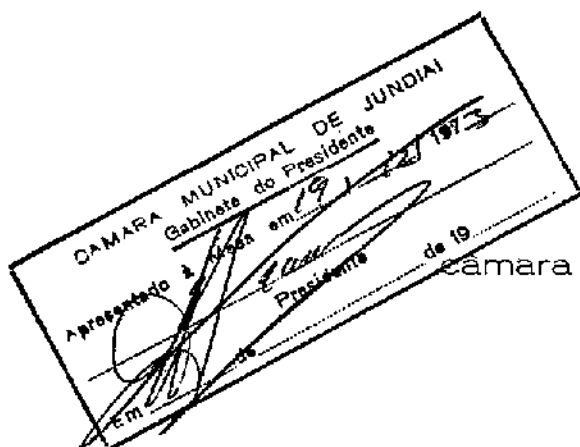


Clas.

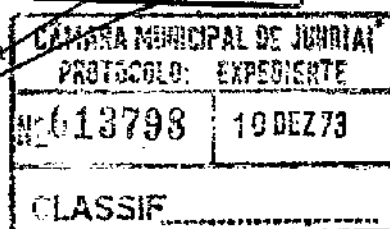
Proc. N.º

13 798

1 6



Câmara municipal de Jundiá
s. p.
GABINETE DO PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOÃO FRANCISCO -
BRÁS, o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/dezembro/1973.

Romeu Zanini.
Romeu Zanini.

jcb.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

DADOS BIOGRÁFICOS

=====

JOÃO FRANCISCO BRÁS, nasceu em São Paulo aos 25 de novembro de 1920. Estudou no Liceu Coração de Jesus. Formou-se Contador e teve que abandonar a Faculdade no segundo ano.

Como jogador de basquetebol esteve nas Olimpíadas de 1948 em Londres e 1952 em Helsinque, defendendo a Seleção Brasileira. Jogou na Seleção Paulista de 1941 a 1952, quando "pendurou as chuteiras". Foi técnico do São Bernardo, Araçanã de Santo André, Rhodia de Santo André, XV de Piracicaba, AA Ipiranga de São Paulo, S.E. Palmeiras, S.C. Corinthians Paulista e Taubaté Country Clube.

Ainda orientou as equipes de basquete do Mackenzie, durante 13 anos. Sua gloriosa carreira é aumentada ao sagrar-se Campeão Mundial como técnico da Seleção Brasileira em 1959 no Chile e terceiro lugar no Uruguai em 1967. Ainda foi Campeão Estadual e do Interior pelas cidades de Piracicaba em Jogos Abertos e Regionais, Troféu Bandeirante e Jogos do Litoral.

Em 1968 esteve em Porto Rico; em 1963 no Paraguai e em 1972 na Venezuela, por indicação da CBB às entidades daqueles países que solicitaram o envio de um renomado técnico.

Em Jundiaí iniciou um trabalho de base em fevereiro de 1969 e hoje quatro anos após o Jundiaí Clube conquistou importantes títulos que só difundiram nossa cidade no cenário esportivo de São Paulo e do Brasil. Em 1970, vice-Campeão Estadual Infantil; 1971, vice-Campeão Estadual Juvenil; 1972, Campeão Estadual Infantil e Vice-Campeão Estadual Juvenil; o time principal classificou o Jundiaí Clube para as finais dos Campeonatos do Interior e Estadual. Esse ano representando Jundiaí foi Vice-Campeão dos Jogos Regionais e Jogos Abertos. É a semente que em 1969, João Francisco Brás plantou, ela cresceu e hoje está dando os bons frutos esperados.

Quando no ano passado João Francisco Brás ausentou-se do Brasil e de Jundiaí e esteve na Venezuela, nunca deixou de se corresponder com Jundiaí e fez questão de divulgar nossa cidade naquele país irmão.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

fls. 2

João Francisco Brás retornou da Venezuela e veio para Jundiaí novamente, onde pretende ficar para sempre, como costuma falar para todos.

É sempre comum vê-lo em todos os lugares fora de Jundiaí prestar declarações assim: " O trabalho que Jundiaí está fazendo no basquete, setores masculino e feminino é muito bom. E os resultados tem elevado cada vez mais o nome dessa cidade no cenário esportivo de São Paulo e do Brasil."

Marcel, Geraldo, Ronaldo, já integrantes de seleções paulistas e brasileiras, são "crias" de Brás quando lançou a Escolinha em 1969.

João Francisco Brás vive como se o sangue jundiaíense corresse em suas veias. Ama nossa cidade, é evidente e ele sempre fala.

Possui cursos internacionais de basquetebol em Congressos Olímpicos e em Campeonatos Mundiais.

Atualmente João Francisco Brás é Supervisor do Jundiaí Clube.

Jcb



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parar no prazo de _____ dias.

Em 19 de _____ de 19

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 19 de dezembro de 19 73
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/74

PROC: Nº 13 798

PARECER Nº 1 469 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Romeu Zanini, secundado por mais treze Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. João Francisco Brás o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "curriculum vitae" do agraciado encontra-se a fls. 3.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos).
5. Este projeto deve ser encaminhado às Doutas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1974, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1974.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974.
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 13 de Set de 1974

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. [Assinatura]

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 13 de 2 de 1974

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13.798

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. ROMEU ZANINI, VERSANDO SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO - JUNDIAIENSE" AO SR. JOÃO FRANCISCO BRÁS.

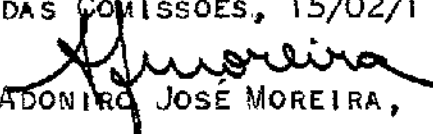
PARECER Nº 209/74

A MEDIDA SE INSCREVE ENTRE AS QUE TEM NATUREZA LEGISLATIVA. POR OUTRO LADO A INICIATIVA DA PROPOSIÇÃO DE VEREADOR, CONFORME ESTATUI A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

O PROJETO ESTÁ DEVIDAMENTE INSTRUIDO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS.

DESTA FORMA, PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 15/02/1 974.


ADONIR JOSÉ MOREIRA,
PRESIDENTE E RELATOR.

PARECER APROVADO EM 20/02/1 974:-

CARLOS UNGARO.


JOAQUIM FERREIRA.


JOÃO ALBERTO COPELLI.

LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

9
M.



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(Diretoria Geral)

Aos 21 de fevereiro de 19 74
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 22 de março de 19 74

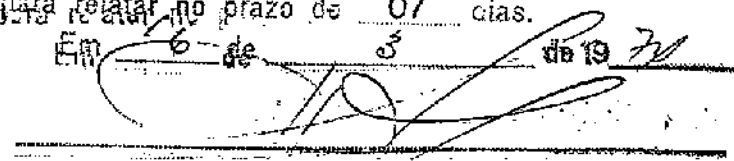
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 27 de 02 de 19 74
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

o Vereador sr. Luiz C. Gomes
para relatar no prazo de 07 dias.
Em 6 de 3 de 19 74

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

10
29

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13 798

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de autoria do Vereador Sr. Romeu Zanini, versando sobre a concessão do Título de "Cidadão - Jundiaense" ao Sr. João Francisco Brás.

P A R E C E R Nº 229/74

Merecida a outorga que se pretende fazer, através desta proposição, a João Francisco Brás, pois há mais de quatro anos o agraciando vem realizando um profícuo trabalho no setor esportivo, mais especificamente no basquete, conquistando importantes títulos para nossa cidade, elevando e projetando o nome de Jundiaí no Estado e no País.

Pode-se mesmo afirmar que nova era foi iniciada no basquete jundiaense com a chegada de João Francisco Brás.

O constante de sua biografia, que instrui a proposição, o devotamento e afeto demonstrado a nosso Município, fazem-no merecedor da homenagem.

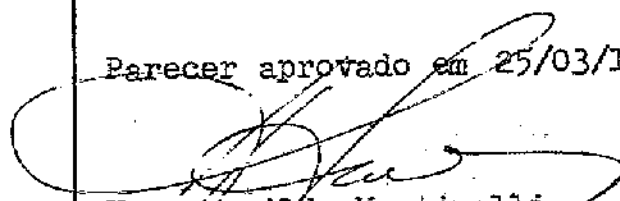
Oportuno e feliz o autor desta propositura.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14/03/1 974.


Luiz Lourenço Gonçalves,
Relator.

Parecer aprovado em 25/03/1 974.


Hermenegildo Martinelli,
Presidente.


Rolando Giarella.


Elio Zillo.


Waldir Fernandes.

-p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

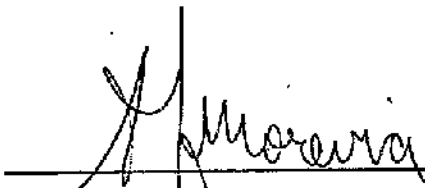
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

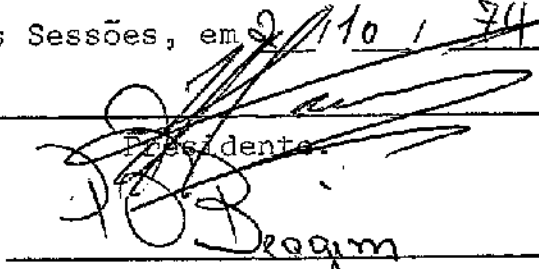
12
17

☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .	86
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº	
	MOÇÃO Nº	
	SUBSTITUTIVO Nº	
	EMENDA Nº	
	REQUERIMENTO Nº	
	INDICAÇÃO Nº	

<u>V E R E A D O R E S</u>	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1. - Abdoral Lins de Alencar			
2. - Adoniro José Moreira	X		
3. - Antônio Tavares			
4. - Joaquim Ferreira	X		
5. - Carlos Ungaro	X		
6. - Edmar Correia Dias			
7. - Elio Zillo	X		
8. - Henrique Victório Franco	X		
9. - Hermenegildo Martinelli	X		
10. - Geraldo Dias			
11. - José Rivelli	X		
12.- José Silvio Bonassi	X		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves			
14. - Pedro Osvaldo Beagim	X		
15. - Rolando Giarolla	X		
16. - Romeu Zanini	X		
17. - Waldir Fernandes	X		
T O T A L			

Sala das Sessões, em 2/10/74


1º Secretário.


2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 87 - de 03/10/1 974 -

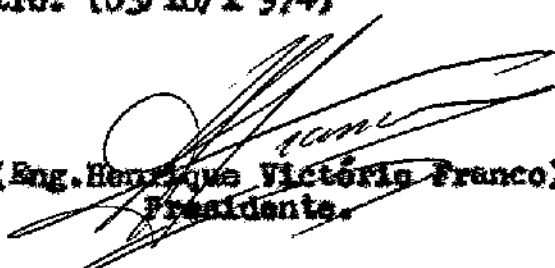
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. JOÃO FRANCISCO BRÁS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)



(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)



(Guinéas Marcos Pantoja)
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá

S. P.

c ó p i a

11

outubro

74.

CMD.18/74/08.

13 798

Ilmo. Sr.

João Francisco Brás,

MD. Supervisor do Jundiá Clube.

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 do corrente mês, foi aprovado PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, de autoria do nobre Vereador Romeu Zanini, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.Sa. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Editalidade.

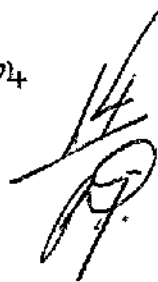
Prevaleçamo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos da elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.

Engº Henrique Victório Franco,

Presidente.

.W.



— DECRETO LEGISLATIVO N.º 87 — de 03/10/1974 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. JOÃO FRANCISCO BRÁS o título de «Cidadão Jundialense».

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)
(ENG. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO)
PRESIDENTE.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(GUINEZ MARCOS PANTOJA)
DIRETOR GERAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANEXOS

HS. 1a 5-A. 19/12/73. - 7-A. 13/02/74. -
9-A. 21-02/74. - 14-A. 04/03/74.

AUTUADO EM 20/12/73.

Lauro Vanzola
DIRETOR GERAL